

Ao
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
Diretoria de Administração e Logística Policial
A/C Sr.

REF: Audiência Públicas nº 01/2019

Prezado Senhor:

A CTIS Tecnologia S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, empresa do Grupo SONDA, vem, por seu bastante procurador, que assina ao final, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** a respeito da audiência pública em epígrafe:

Questionamento 01

Pedimos a gentileza de informe a quantidade de chamados extraordinários ou histórico da empresa atual.

Questionamento 02

Solicitamos a gentileza que a contratante determine o percentual de retrabalho e especifique isso na planilha de preços.

Questionamento 03

Entendemos que o percentual de retrabalho dentro do preço a ser pago pode ser uma sobre taxa ou uma remuneração inadequada, vindo a gerar questionamento de órgão de controle externo. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 04

A metodologia de desenvolvimento de *software* será baseada 100% em metodologias ágeis? Se sim, como subsidiar a contagem de pontos de função?

Questionamento 05

Complementando a pergunta anterior, entendemos que o modelo de posto de trabalho, que está sendo adotado pelo TCU, pode ser uma alternativa ao modelo de ponto de função com metodologia ágil. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 06

Solicitamos a gentileza de esclarece como será a remuneração da contratada ao alocar a equipe quando houver a indisponibilidade do PO por parte da contratante.

Questionamento 07

O *Backlog* será construído pela equipe da Contratada ou será fornecido pelo Contratante? Ele já está previamente construído e priorizado?

Questionamento 08

O processo de repasse e o esforço para a transição de sistemas entre a atual prestadora e a futura ganhadora do certame estará definido em edital e será remunerado?

Questionamento 09

Em caso de deslocamento, como será contado o esforço a ser remunerado? Tempo real de alocação ou tempo corrido?

Questionamento 10

Entendemos que a exigência de Prova de Conceito na fase de habilitação do certame é instrumento crucial de validação das competências da futura CONTRATADA, principalmente em relação a *Devops*, Automatização de teste e integração continua.

Questionamento 11

Entendemos que a exigência da planilha da composição de preços, com a descrição detalhada dos salários e demais custos envolvidos na formação da equipe

alocada é instrumento crucial para a validação da exequibilidade do preço do Ponto de Função/ UST. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 12

Solicitamos a gentileza de fornecer acesso a metodologia de desenvolvimento de *software*, roteiro de métricas e catálogo de serviços detalhados.

Questionamento 13

Estará prevista no termo de referência a remuneração para o esforço de adequação dos pacotes de Sistemas legados que entrarão no fluxo de *Devops*? Se sim, solicitamos o detalhamento desta remuneração no TR.

Questionamento 14

Quais serão os *softwares* e suas versões que a empresa CONTRATADA terá que licenciar para atender as demandas da Polícia Federal? Quais as quantidades?

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. Moreira".

CTIS Tecnologia S/A
CNPJ: 01.644.731/0001-32
Henrique Girão Moreira
Gerente de Suporte a Vendas - CO